



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 427 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2011 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0000780-33.2011.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (água destilada, papel grau cirúrgico, fita adesiva para autoclave etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 07

Primeira Classificada

Empresa: ARBC ATACADISTA LTDA - ME				CNPJ: 04.252.118/0001-68	
Endereço: Est. do Engenho D'água, 1330, Box 22 – Anil – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22765-240					
E-mail: arbc@arbc.com.br			Fone: (21) 2445-0002		Fax: (21) 2445-0002
Representante: Gabriela Calazans			RG: 12415124-2 - IFP		CPF: 053.792.477-92
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	7.1	Fita cirúrgica microporosa. Marca: MISSNER, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	3,39	406,80
	7.2	Fita cirúrgica microporosa. Marca: MISSNER, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	1,99	238,80
	7.3	Fita cirúrgica microporosa. Marca: MISSNER, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	1,59	190,80
	7.4	Fio para sutura. Marca: TECHNOFIO, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 CX	26,28	315,36
	7.5	Fio para sutura. Marca: TECHNOFIO, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	06 CX	26,28	157,68
	7.6	Lâmina para bisturi. Marca: FREE BAC, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	06 CX	15,09	90,54
Valor Total do Lote: R\$ 1.399,98 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: MACI FARM COMERCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 31.863.004/0001-27
Valor Total do Lote: R\$ 1.403,04 (Hum mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 428 A

Terceira Classificada

Empresa: JOAQUIM EUGENIO M. DE BARROS & CIA LTDA ME	CNPJ: 06.968.511/0001-88
Valor Total do Lote: R\$ 1.845,60 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: ETICA MED COM. E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP. LTDA	CNPJ: 12.606.382/0001-80
Valor Total do Lote: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	

Quinta Classificada

Empresa: BIOPUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E PERFUMARIAS LTDA	CNPJ: 08.992.424/0001-91
Valor Total do Lote: R\$ 3.747,51 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no ANEXO VII do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 429 A

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 430 A

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 433 A

porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 432 A

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado na **entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 433 A

contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO – DEPAD, Unidade Orçamentária: 03.001 - Tribunal de Justiça, Funcional Programática: 02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 36 – Material Hospitalar.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

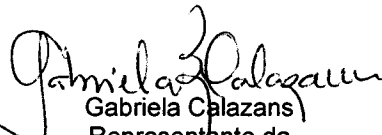
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

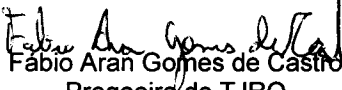
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 13 de abril de 2011.


Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Gabriela Calazans
Representante da
ARBC ATACADISTA LTDA - ME


Fábio Arau Gomes de Castro
Pregoeiro do TJRO

PROPOSTA DE VENDA**A/C** Sr. Pregoeiro
Destinatário Tribunal de Justiça do Estado de RO.
Endereço Rua José Camacho, 585.**CNPJ**
Telefone (69) 3217-1372 fax
Complemento Olaria - Porto Velho/RO

ITEM	PRODUTO	Marca	Un de Venda	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Lote 07						
001	Fita cirúrgica microporosa, extra flexível, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50 mm de largura x 4,5m de comprimento, hipoalergenica. Validade: 2 anos.	Missner	rolo	120	R\$ 3,39	R\$ 406,80
002	Fita cirúrgica microporosa, extra flexível, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 4,5m de comprimento, hipoalergenica. Validade: 2 anos.	Missner	rolo	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
003	Fita cirúrgica microporosa, extra flexível, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 1,2 mm de largura x 4,5m de comprimento, hipoalergenica. Validade: 2 anos.	Missner	rolo	120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
004	Fio para sutura, esterilizada, 3-0, de nylon, com agulha 3/8, 20 mm, caixa c/24 unidades. Validade: 5 anos.	Technofio	cx c/24	12	R\$ 26,28	R\$ 315,36
005	Fio para sutura, esterilizada, 5-0, de nylon, com agulha 3/8, 20 mm, caixa c/24 unidades. Validade: 5 anos.	Technofio	cx c/24	6	R\$ 26,28	R\$ 157,68
006	Lâmina para bisturi, em aço carbono, estéril, caixa com 100 unidades. Validade: 5 anos.	Free Bac	cx c/100	6	R\$ 15,09	R\$ 90,54
Valor Global da Proposta					R\$	1.399,98

Valor Global da Proposta por Extenso: Um mil, trezentos e noventa e nove Reais e noventa e oito centavos.**Local de Entrega** Conforme Edital.**Dados Bancários** Banco: Itaú (341)
Agência: 9291 - C/C: 08450-8**Observações** Validade da Proposta: 60 dias Consecutivo.
Prazo de Entrega: 30 dias Consecutivos.
Condições de Pagamento: Por Empenho.
Frete e Impostos: Inclusos.
Ref. Pregão Eletrônico nº 348501.

04.252.118/0001-68

ARBC ATACADISTA LTDA.

Estrada do Engenho D'Água, 1330, Box 22

Anil - CEP 22765-240

Rio de Janeiro - RJ

GABRIELA CALAZANS

Gerente Comercial

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

ID 12415124-2 IFP

CPF: 053.792.477-92

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref: Pregão Eletrônico nº. 348501

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ARBC ATACADISTA LTDA, CNPJ no. 04.252.118/0001-68, sediada a Estrada do Engenho D'água, 1.330, Box 22, Anil/Jacarepaguá, CEP 22.765-240, Rio de Janeiro, RJ, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.



RAPHAEL CALAZANS

Gerente Comercial

IFP 12415125-9

04.252.118/0001-68

ARBC ATACADISTA LTDA.

Est. de Engenho D'Água, 1330 - Box 22

Anil - CEP 22765-240

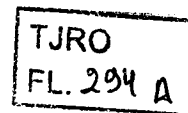
Rio de Janeiro - RJ



Atacadista de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Seu parceiro em produtos de saúde

CNPJ: 04.252.118/0001-68 – I.E. 77.132.724



Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 348501

DECLARAÇÃO DO MENOR

A empresa ARBC ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ no. 04.252.118/0001-68, por intermédio de seu representante legal a Sr. Raphael Baptista Calazans, portador da Carteira de Identidade no. 12415125-9 IFP, e do CPF no. 053.792.497-36, DECLARA que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega menor de dezesseis anos, atendendo ao que dispõe o Inc. V do Art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com a Constituição Federal, em seu Art. 7, inciso XXXIII.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RAPHAEL CALAZANS
Gerente Comercial
ID: 12415125-9 IFP

04.252.118/0001-68

ARBC ATACADISTA LTDA.

Est. de Engenho D'Água, 1330 - Box 22

Anil - CEP 22765-240

Rio de Janeiro - RJ



Seu parceiro em produtos de saúde

Atacadista de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

CNPJ: 04.252.118/0001-68 – I.E. 77.132.724

TJRO
FL. 295 *A*

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar.
Bairro Olaria
Porto Velho – Rondônia

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2011 - PROCESSO n. 0000780-33.2011.8.22.1111.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ARBC Atacadista Ltda., 04.252.118/0001-68, sediada Estrada do Engenho D'água, 1.330 - Anil declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

GABRIELA CALAZANS

Gerente Comercial

ID: 12415124-2 IFP

CPF: 053.792.477-92

04.252.118/0001-68

ARBC ATACADISTA LTDA.

Est. de Engenho D'Água, 1330 - Box 22

Anil - CEP 22765-240

Rio de Janeiro - RJ



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 14/04/2011
CNPJ / CPF: 04.252.118/0001-68
Razão Social / Nome: ARBC ATACADISTA LTDA EPP
Domicílio Fiscal: 60011 - Rio de Janeiro RJ
Unidade Cadastradora: 170114 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RJ

Endereço:

Estrada do Engenho D'Água, 1.330, Box 22 - Rio de Janeiro - RJ

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 12/03/2011

FGTS Validade: 17/02/2011

INSS Validade: 23/04/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/06/2011

Receita Municipal Validade: 11/04/2011

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2011

Índices Calculados: SG = 4.39; LG = 3.31; LC = 3.31

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 09/02/2011 às 13:36:56

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

TJRO
FL. 237 A[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Publicações](#) [Sair](#)**Consultar Quadro Societário e Participação Societária****Fornecedor**

CNPJ

Razão Social

Situação Cadastral

04.252.118/0001-68

ARBC ATACADISTA LTDA EPP

Cadastrado

Nome Fantasia

Sócios Cadastrados

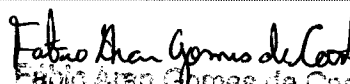
CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)
026.106.677-36	ALEXANDRE BAPTISTA CALAZANS	30,000000
053.792.497-36	RAPHAEL BAPTISTA CALAZANS	30,000000
053.792.477-92	GABRIELA BAPTISTA CALAZANS	30,000000

[Voltar](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 09 de Fevereiro de 2011

Solução  SERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOME


Fabio Aran Gomes de Castro
Procurador/TJRO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 14/04/2011
CNPJ / CPF: 04.252.118/0001-68
Razão Social / Nome: ARBC ATACADISTA LTDA EPP
Domicílio Fiscal: 60011 - Rio de Janeiro RJ
Unidade Cadastradora: 170114 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RJ
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

Estrada do Engenho D'Água, 1330 BOX 22 - Rio de Janeiro - RJ

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 12/09/2011

FGTS Validade: 26/04/2011

INSS Validade: 14/08/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/06/2011

Receita Municipal Validade: 11/04/2011 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2011

Índices Calculados: SG = 4.39; LG = 3.31; LC = 3.31

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 13/04/2011 às 16:09:51

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass:

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Publicações](#) [Sair](#)**Consultar Quadro Societário e Participação Societária****Fornecedor**

CNPJ

04.252.118/0001-68

Razão Social

ARBC ATACADISTA LTDA EPP

Situação Cadastral

Cadastrado

Nome Fantasia

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)
053.792.497-36	RAPHAEL BAPTISTA CALAZANS	33,330000
053.792.477-92	GABRIELA BAPTISTA CALAZANS	33,330000

[Voltar](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 13 de Abril de 2011

Solução  SERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO